



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N.º 09/2021/SNSH/MDR

OM EXECUTORA: 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE						Documento - 01
ÓRGÃO FINANCIADOR: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL						Folha 01/01
PLANO DE TRABALHO						
(07.176.20.21.18.05.01)						
1 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA						
a. Unidade Descentralizadora e Responsável						
Unidade Descentralizadora						CNPJ:
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL (MDR)						03.353.358/0001-96
Nome da Autoridade Competente						C.P.F.
SÉRGIO LUIS SOARES DE SOUZA COSTA						132.543.594-53
Nome da Unidade Responsável pelo Acompanhamento do Execução do Objeto do TED						
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA HÍDRICA/MDR						
b. UG SIAFI						
UG QUE DESCENTRALIZARÁ O CRÉDITO:						
Número			Nome da Unidade Gestora			
530013			SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA HÍDRICA / MDR			
UG RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO TED:						

Número	Nome da Unidade Gestora	
530013	SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA HÍDRICA / MDR	
2 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA		
a. Unidade Descentralizada e Responsável		
Unidade Descentralizada	CNPJ:	
Departamento de Engenharia e Construção	07.521.315/0001-23	
Nome da Autoridade Competente	C.P.F.:	
Júlio Cesar de Arruda	569.165.407-10	
Nome da Unidade Responsável pela Execução do Objeto do TED	CNPJ:	
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE	09.590.085/0001-80	
b. UG SIAFI		
UG QUE RECEBERÁ O CRÉDITO		
Número	Nome da Unidade Gestora	
160087	Estado-Maior do Exército (Setorial Orçamentária do Comando do Exército)	
PARA CADASTRO NO SIAFI		
Número	Nome da Unidade Gestora	
160343	7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE	
UG QUE RECEBERÁ O FINANCEIRO		
Número	Nome da Unidade Gestora	
160075	Diretoria de Contabilidade do Exército (Setorial Financeira do Comando do Exército)	
UG RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO OBJETO DO TED:		
Número	Nome da Unidade Gestora	
160343	7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE	
3 - OBJETO:		
Obras de infraestrutura hídrica em municípios do Estado do Rio Grande do Norte.		

4 - DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:				
METAS	ETAPAS	ESPECIFICAÇÕES	Período de Execução da Obra	
			360 dias	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	1	RECONHECIMENTO DE ENGENHARIA COM RESISTIVÍMETRO	AAT	AAT + 360 DIAS
	2	MOBILIZAÇÃO POÇO CRISTALINO		
	3	PERFURAÇÃO E VAZÃO DO POÇO CRISTALINO		
	4	ANÁLISE DE ÁGUA DOS POÇOS		
	5	MOBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇO SIMPLES		
	6	MOBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇO COM DESSALINIZADOR		
5 - JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED E TERMOS ADITIVOS:				
Justificativa da Proposição 01				
<p>O presente Plano de Trabalho contempla a perfuração de 25 poços em solo cristalino, com 61 metros de profundidade e a Implantação de 20 sistemas de abastecimento de água simplificados, sendo 15 (quinze) poços simples e 05 (cinco) poços com dessalinizador, com perfuração e captação em poços profundos, instalação de bombeamento, reservatório e distribuição por meio de chafariz, e com dessalinização (nos casos necessários), nos municípios de Acari, Alexandria, Currais Novos, Cruzeta, Florânia, João Dias, Jucurutu, Parelhas, Pau dos Ferros e São Vicente, no Estado do Rio Grande do Norte. Qualquer alteração dessas premissas, ensejam elaboração de RPFO.</p>				
Justificativa da Proposição 2:				
<p>Em conformidade com o artigo 3º, Inciso I, do Decreto 10.426/2020, há interesse mútuo pela cooperação pois:</p> <p>a. possibilita ao Ministério do Desenvolvimento Regional atuar para melhorar a segurança hídrica da população vulnerável dos municípios do estado do RN, beneficiados pela perfuração e instalação dos poços; e</p> <p>b. possibilita ao Exército Brasileiro cooperar com o desenvolvimento nacional e o adestramento de seus quadros, mantendo em nível elevado a capacitação operacional na área de engenharia de construção de forma permanentemente ajustada à Doutrina Militar Terrestre para atuar eficazmente no apoio às operações militares de combate e logística, atendendo ao Art. 17 da Lei Complementar nº 97 de 09 de junho de 1999.</p>				
Justificativa da Proposição 3:				
<p>Possibilitar ao Exército Brasileiro o adestramento de seus quadros, mantendo em nível elevado a capacitação operacional na área de engenharia de construção, de forma permanentemente ajustada a Doutrina Militar Terrestre, para atuar eficazmente no apoio às operações militares, de</p>				

combate e logística.						
6 - SUBDESCENTRALIZAÇÃO						
A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?						
<input checked="" type="checkbox"/>	Sim					
<input type="checkbox"/>	Não					
7 - FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:						
A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:						
<input checked="" type="checkbox"/>	Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada;					
<input checked="" type="checkbox"/>	Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração;					
<input type="checkbox"/>	Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.					
Observações:						
1)	Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades.					
2)	Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOP.					
8 - CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)						
A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?						
<input checked="" type="checkbox"/>	Sim					
<input type="checkbox"/>	Não					
O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 15% do valor global pactuado:						
Nr Ordem	Descrição do Custo Indireto			Und	Total Percentual (%)	
1	Administração Central			%	7,00	

2	Adestramento	%	5,00	
Total dos Custos Indiretos (limite até 12% do valor global):.....			12,00	
Observações:				
1) O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a quinze por cento do valor global pactuado.				
2) Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.				
9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD				
Natureza da Despesa		CUSTO INDIRETO	Valor Previsto	Observações
Código	Especificação	Sim/Não		
ND 44.90.51	Pagamento de despesas decorrentes da aquisição de material permanente, de consumo e de aplicação, prestação de serviços de terceiros; de pessoal, encargos sociais, passagens e diárias, incluindo também os serviços estatutários e contratação de mão-de-obra temporária. Nestas despesas estão incluídas alimentação, contas de empresas concessionárias de serviços públicos, aluguéis, aquelas necessárias à assistência social e à conservação e manutenção dos bens patrimoniais móveis e imóveis empregados na construção do objeto deste convênio.	Sim	R\$ 998.190,82	
Total Geral		-	R\$ 998.190,82	R\$ -
Observação: O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.				
10 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO				

META	ANO	MÊS	VALOR			
1	2021	AAT + 360 DIAS	300.000,00			
Valor Parcial (R\$):.....			300.000,00			
2	2021	AAT + 360 DIAS	300.000,00			
Valor Parcial (R\$):.....			300.000,00			
3	2021	ATT + 360 DIAS	250.000,00			
Valor Parcial (R\$):.....			250.000,00			
4	2021	ATT + 360 DIAS	148.190,82			
Valor Parcial (R\$):.....			148.190,82			
Total do desembolso (R\$):.....			998.190,82			
11 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO						
11.1 - Cronograma de Execução (Meta, Etapa ou Fase)						
Meta/Ano	Etapa / Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	1	RECONHECIMENTO DE ENGENHARIA COM RESISTIVÍMETRO	und	1,00	AAT	AAT + 360 DIAS
	2	MOBILIZAÇÃO POÇO CRISTALINO	und	25,00	AAT + 30 DIAS	AAT + 360 DIAS
	2	PERFURAÇÃO E VAZÃO DO POÇO CRISTALINO	m	1.525,00	AAT + 45 DIAS	AAT + 360 DIAS
	4	ANÁLISE DE ÁGUA DOS POÇOS	vb	1,00	AAT + 45 DIAS	AAT + 360 DIAS
	5	MOBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇO SIMPLES	und	15,00	AAT + 60 DIAS	AAT + 360 DIAS

6	MOBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇO COM DESSALINIZADOR	und	5,00	AAT + 60 DIAS	AAT + 360 DIAS
11 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO					
11.1 - Cronograma Físico e Financeiro					
			PREÇOS REFERENTES A:		Outubro 2020
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	RECONHECIMENTO E MOBILIZAÇÃO				
1.3	RECONHECIMENTO DE ENGENHARIA COM RESISTIVÍMETRO	UN	1,00	54.116,27	54.116,27
1.4	MOBILIZAÇÃO POÇO CRISTALINO	UN	25,00	2.161,28	54.032,00
	SUBTOTAL 1:.....				108.148,27
2	PERFURAÇÃO E VAZÃO DE POÇOS				
2.1	PERFURAÇÃO E VAZÃO DE POÇO CRISTALINO	M	1.525,00	167,89	256.032,25
	SUBTOTAL 2:.....				256.032,25
3	ANÁLISE DE ÁGUA DOS POÇOS				
3.1	ANÁLISE DE ÁGUA DOS POÇOS	VB	1,00	20.720,00	20.720,00
	SUBTOTAL 3:.....				20.720,00
4	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DOS POÇOS				
4.1	MOBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO POÇO SIMPLES	UND	15,00	18.658,30	279.874,50
4.2	MOBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO POÇO C/ DESSALINIZADOR	UND	5,00	66.683,16	333.415,80
	SUBTOTAL 4:.....				613.290,30
	TOTAL DA PLANILHA (R\$):.....				998.190,82

12 - PROPOSIÇÃO					
<p>Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste Plano de Trabalho.</p> <p>Brasília/DF, data da assinatura eletrônica</p> <p style="text-align: center;">Gen. JÚLIO CESAR DE ARRUDA Chefe do Departamento de Engenharia e Construção Responsável pela Unidade Descentralizada</p>					
13 - APROVAÇÃO					
<p>Brasília/DF, data da assinatura eletrônica</p> <p style="text-align: center;">SÉRGIO LUIZ SOARES DE SOUZA COSTA Secretário Nacional de Segurança Hídrica Responsável pela Unidade Descentralizadora</p>					



Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CESAR DE ARRUDA, Usuário Externo**, em 02/03/2022, às 17:45, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Soares de Souza Costa, Secretário(a) Nacional de Segurança Hídrica**, em 03/03/2022, às 18:29, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3609656** e o código CRC **57B4EFB9**.